

LEI Nº 305 DE 06 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN fica autorizado a incorporar, ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme especificações contidas na tabela I, anexa a esta Lei, do projeto/atividade, que permitirão a execução de ação governamental, do pagamento Criança Feliz.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para os créditos especificados no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de projeto/atividade especificado na tabela I, anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'anta/RN, 06 de julho de 2017.

Taianni Lopes Santos
TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE

ORA CRIADO

TABELA I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub. Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Programa	243 - Assistência à Criança
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Programa “Criança Feliz”
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 16.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Objetivo da ação:

Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância e apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança.

ThSantos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE
QUE SERVIRÃO COMO FONTE DE ANULAÇÃO

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Th Santos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 305 DE 06 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN fica autorizado a incorporar, ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme especificações contidas na tabela I, anexa a esta Lei, do projeto/atividade, que permitirão a execução de ação governamental, do pagamento Criança Feliz.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para os créditos especificados no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de projeto/atividade especificado na tabela I, anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'anta/RN, 06 de julho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE
ORA CRIADO**
TABELA I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub. Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Programa	243 - Assistência à Criança
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
Elemento	3.3.90.30 - Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 16.000,00
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Objetivo da ação: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância e apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE
QUE SERVIRÃO COMO FONTE DE ANULAÇÃO**

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração
Função	04 - Administração

Programa	122 - Administração Geral
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:BD0F3CDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/08/2017. Edição 1575
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>